



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Trata-se da “Aquisição filtros de óleo para manutenção preventiva do caminhão Vw 17.190 da secretaria de serviços”.

2. Da Justificativa:

2.1. Necessitamos a aquisição de filtros de motor (óleo, ar e combustível) para o Caminhão Vw 17.190 da frota e essencial para garantir o pleno funcionamento e a durabilidade do veículo. Estes componentes são fundamentais para manter o desempenho adequado do motor, proteger contra impurezas e evitar falhas mecânicas que podem gerar paradas não programadas e custos elevados com manutenção corretiva.

A utilização de filtros novos e de qualidade contribui diretamente para: Aumentar a vida útil do motor, melhorar a eficiência no consumo de combustível, reduzir a emissão de poluentes, diminuir o risco de quebras e manutenções emergenciais;

Considerando que o veículo é de intensivamente em rotas de longo curso, o desgaste natural dos filtros exige reposição conforme as quilometragens atingidas.

Dessa forma, a compra se justifica como uma medida necessária para manter a confiabilidade e a operacionalidade da frota.

Solicita-se, portanto, a autorização para aquisição dos filtros de motor necessários, conforme os documentos em anexo ao processo, a fim de assegurar a continuidade dos serviços prestados e evitar prejuízos decorrentes de paradas mecânicas.

3. Do Memorial Descritivo:

3.1. Serão consideradas as seguintes características, conforme abaixo:

TIPO	UNID.	Qtd solicitada	DESCRIPTIVO
FILTRO DE OLEO MOTOR	Un	2	Código usado HU951x Tipo: Filtro Óleo motor Diâmetro externo / Comprimento: 83 mm Diâmetro interno superior: 36 mm Diâmetro interno inferior: 36 mm Altura: 169mm Para caminhão Vw 17.190 ano 2022
FILTRO DE DIESEL	Un	2	Código usado: Wwk 10002 altura : 220 mm dia. ext. comp : 110 mm rosca : 1 14Uns 2B
FILTRO DE AR	UM	2	Códigos usados CA9369, C21470, ARS5673 Forma do filtro Cilíndrica Material: Papel de celulose Diâmetro de entrada: 131 mm



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2 Do julgamento das propostas fornecidas:

3.3 Será julgada os orçamentos e cotações fornecidas por menor valor por item.

3.4 Independente do valor ofertado e da quantidade de itens ganhos pelo fornecedor sendo (1) um ou mais deverá ser entregue o material da mesma maneira.

4. Das obrigações e responsabilidades da Contratada:

4.1. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo material a ser adquirido conforme o memorial descritivo, caso haja divergência do material com o solicitado o mesmo será devolvido.

4.2 Quanto ao local de entrega, deverá ser feita na Secretaria de Serviços, situada na Rua Marcos Marcus, nº 600, Barra Funda, Tietê/SP, das 08:00 as 16:00.

4.3 Prazo de entrega: até 15 dias após a emissão/envio do Pedido (Autorização de fornecimento-AF e empenho) FRETE: **CIF** por conta do fornecedor.

4.4 Caso venham ocorrer eventuais atrasos, cancelamentos da entrega ou qual a Contratada deverá comunicar o contratante, devendo avisar o servidor Fernando Henrique da Silva, através do telefone (15) 3282 – 4700 ou através do e-mail servicos@tiete.sp.gov.br.

5. Das obrigações e responsabilidades da Contratante

5.1. A Contratante deverá disponibilizar dependências físicas adequadas para o recebimento do material

6. Valor de referência:

6.1. A pesquisa de preços foi realizada através de orçamentos obtidos através da secretaria de serviços.

7. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1 O pagamento é feito conforme os padrões de contratação municipal de 30 dias após faturamento e recebimento definitivo do objeto.

7.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.3. Caso a Contratada não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Tietê, 01 de Agosto de 2025



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Paulo Henrique de Paiva
Secretário de Serviços